

sexta-feira, 05 de Julho de 2019 Aracaju - Sergipe

SECRETARIAS

Administração

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Administração

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração baixou as seguintes portarias, conforme disposto nos Decretos nº 17.851/98 e nº 29.753/14, na Lei nº 8.496/18 e a legislação correlata:

PORTARIA DE CESSÃO	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
1718/2019	575.587.015-20	ADRIANA CLAUDIA CAMPOS SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO	SEIT	SSP
2091/2019	151.000.855-91	JULIO CESAR DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEIT	SEJUC
2128/2019	032.976.045-90	HELBER NARCISO AMARAL MAIA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEJUC	FES
2138/2019	015.257.385-26	GEORGES VANIO SOUZA	VIGILANTE	SEJUC	SSP

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2335 / 2019 - SUPAT
DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Destina imóvel de propriedade do Estado a Secretaria de Estado da Saúde - SES, para a instalação da sede do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe sob a sua responsabilidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas nos termos da Lei nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização, pela Secretaria de Estado da Saúde - SES, de imóvel pertencente ao Estado de Sergipe, localizado na Travessa Baltazar Goes, 86 - Edifício Estado de Sergipe, 24ª Andar - Aracaju/SE, para instalação do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe.

Art. 2º O Ente acima nominado se torna responsável, desde a entrega das chaves, pelo pagamento das contas de luz, água, esgoto, condomínio e outras que vierem a incidir sobre o imóvel, bem como pela adequação do prédio às suas necessidades, sua manutenção e conservação.

Art. 3º As obras de manutenção, construção, reforma, adequação e/ou benfeitorias de qualquer espécie a serem realizadas no imóvel, serão de exclusiva responsabilidade do Órgão ocupante, com o devido acompanhamento técnico responsável.

Parágrafo primeiro. A realização de qualquer obra no imóvel deverá ser comunicada à Superintendência de Gestão do Patrimônio do Estado - SUPAT/SEAD, bem como encaminhada as plantas e outros documentos relativos às alterações, a fim de que se proceda à devida anotação na ficha técnica cadastral do imóvel e às averbações na escritura, quando for o caso.

Parágrafo segundo. O Órgão autorizado a ocupar o imóvel aqui especificado responsabilizar-se-á em caso de perdas e danos decorrentes da não conservação ou mau uso do imóvel, assim como pelo ônus referente à cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus servidores ou prestadoras de serviços dentro dos limites do mesmo, pelos quais deverá responder exclusivamente, perante terceiros, quer seja pelo simples mau uso, quer pelos danos de responsabilidade que preventivamente venham a ser causados.

Art. 4º A desocupação do imóvel deverá ser precedida de comunicação formal à SUPAT/SEAD e realização de vistoria conjunta, sendo recebido mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento das taxas vencidas até a data da efetiva entrega das chaves.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Aracaju/SE, em 25 de junho de 2019.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretário de Estado da Administração

Estado de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

TERMO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO 129/2019

No Anexo I - Termo de referência, foi verificada divergência de especificações nos Lotes de 01 a 09 do edital. Considerar especificações constantes nas páginas n.º 35 à 62 do edital e desconsiderar especificações nos Lotes de 01 a 09, nas páginas n.º 16 à 33 do edital.

Prorrogam-se as datas de:

Acolhimento de propostas: até o dia 18/07/2019 às 08h00m.

Abertura das propostas: dia 18/07/2019 às 08h00m.

Sessão de disputa: dia 18/07/2019 às 08h30m.

Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 04 de julho de 2019.

Robson Teles Santos
Progeiro - SGCC/Sead

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 078/2018 P.E. 280/2018.

OBJETO: 2ª revisão trimestral ata de registro de preços nº 078/2018, destinada à aquisição de medicamentos antidiabéticos para atender as necessidades do IPESAÚDE.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.686/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Administração.
RESULTADO: informamos que não houve alteração nos preços dos itens da referida ata.

Aracaju, 28 de junho de 2019

George da Trindade Gois
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019/ DGPU/SUPAT/SEAD.
PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO INCLUSÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEIT.
PERMISSIONÁRIO: MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE.
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: A Permitente coloca à disposição da Permissionária, a título precário e gratuito, a utilização de bem um imóvel situado na Rua Riachuelo, s/n, Bairro São José, Município de Aracaju/SE.
PARECER DA PGE: 1571/2019

Aracaju, 04 de julho de 2019.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Secretaria de Estado da Administração

Educação, Esporte e Cultura



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 35/2017

CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO	VIGÊNCIA	
			Início	Término
SEJUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO	Aditar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 35/2017, celebrado entre as partes, por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, totalizando 916 (novecentos e dezesseis) dias consecutivos.	28.06.2017	31.12.2019



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 16/2019

CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO	VIGÊNCIA	
			Início	Término
SEJUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO	Repasso de auxílio financeiro visando custear o oferecimento de transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, que se deslocarão do povoado/bairro de sua residência para a unidade escolar estadual onde estiverem matriculados, considerando o público alvo descrito na portaria anual do PEATE - Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar. Valor do Convênio: R\$ 169.100,00 - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0179; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 003251 de 02.07.2019. - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0180; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 003246 de 02.07.2019.	02.07.2019	31.12.2019



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 18/2019

CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO	VIGÊNCIA	
			Início	Término
SEJUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS	Repasso de auxílio financeiro visando custear o oferecimento de transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, que se deslocarão do povoado/bairro de sua residência para a unidade escolar estadual onde estiverem matriculados, considerando o público alvo descrito na portaria anual do PEATE - Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar. Valor do Convênio: R\$ 228.100,00 - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0179; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 003244 de 02.07.2019. - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0180; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 003245 de 02.07.2019.	02.07.2019	31.12.2019